



EXM nº 781/2025

Brasília, 21 de novembro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1 Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.037639/2016-39, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO DR. JOSÉ TORQUATO DE FIGUEIREDO, por intermédio do Edital de Resultado nº 374/2025/SEI-MCOM, publicado em 9 de setembro de 2025.

2 O processo de seleção em questão fez parte do Edital de Seleção Pública nº 166/2016/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União em 15 de abril de 2016, em conformidade com as disposições da Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, e da Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018 (revogada/substituída pela Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023).

3 No curso processual foram realizadas análises técnica e jurídica da documentação apresentada, não havendo qualquer óbice legal e normativo ao prosseguimento do pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou de modo favorável à outorga, por meio da Nota Técnica nº 17256/2025/SEI-MCOM e a Consultoria Jurídica, de igual modo, também apresentou considerações favoráveis, por intermédio de seu Parecer Jurídico nº 00459/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

4 Assim, fora expedida a Portaria nº 20404, de 30 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2025, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, permissão à FUNDAÇÃO DR. JOSÉ TORQUATO DE FIGUEIREDO, CNPJ: 24.518.375/0001-06, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do canal 206E.

5 Em conformidade com os preceitos estabelecidos no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, a outorga, objeto do presente processo, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,



Documento assinado com Certificado Digital por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/11/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 49556077193759650492481342626



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/86d0b8e6-29fc-4a07-9a46-1b8e28184d01>

86d0b8e6-29fc-4a07-9a46-1b8e28184d01



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7175571** e o código CRC **7901ACAA** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.001418/2025-39

SEI nº 7160839



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/86d0b8e6-29fc-4a07-9a46-1b8e28184d01>

86d0b8e6-29fc-4a07-9a46-1b8e28184d01